



PROJETO DE LEI N.º 180, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 29.389,03.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0111 Construção Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1957

ação: Ampliação da EMEI Adenillo Edgar Rubenich

valor 2014: R\$ 29.389,03 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e três centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 29.389,03 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e nove reais e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
02	Educação Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0111	Construção Conservação e Ampliação de Prédios Públicos	
1957	Ampliação da EMEI Adenillo Edgar Rubenich	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 29.389,03

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a dotação nº 09.03.12.361.0105.1956.4.4.90.52.00.00.00.00-482.

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de outubro de 2014.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____